LEI Nº 600

"AUTORIZA RECEBER POR DOAÇÃO ÁREA URBANA"

LEONESTO CAVASIN, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, de acordo com a Legislação Vigente, autorizado a receber por doação imóvel Urbano parte do lote rural nº 601 da Colonia Rio Uruguai, medindo uma área de 382,40m², que consta na escritura do Sr. Fernande Bacca sendo 128,00m² pertencentes à rua Frei Bonifácio e 254,40m² pertencentes à rua Pedro Paulo Muller, conforme mapa anexo que fará parte integrante desta Lei.

Art.2º - A área objeto da presente Lei, destina-se à vias públicas.

Art.3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 14 de agosto de 1989.

LEONESTO CAVASIN
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 14 dias do mês de agosto de 1989.

HELENA MARIA FINGER KÖPSELL
Secretária